

RESOLUÇÃO N. 2/2020

RESOLUTION N. 2/2020

O Presidente da Câmara de **Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP** ("Câmara"), no uso das suas atribuições e dos poderes conferidos no item 4, alínea f, do Regimento Interno da Câmara;

The President of the Chamber of Conciliation, Mediation and Arbitration CIESP/FIESP ("Chamber"), in the use of the powers conferred by item 4, paragraph f, of the Internal Regulation of the Chamber;

Considerando os impactos mundiais e no Brasil da pandemia causada pelo COVID-19 e do prolongamento de suas consequências; Considering the impacts of the pandemic of COVID-19 worldwide and in Brazil and the continuance of its consequences;

Considerando as medidas que têm sido recomendadas pelas autoridades públicas e adotadas no âmbito do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo para a sua contenção;

Considering the measures recommended by public authorities and adopted by the Centre of Industries of São Paulo and the Federation of Industries of São Paulo to the contention of the disease;

Considerando o disposto no item 5 da Resolução N. 1/2020 da Presidência da Câmara e a necessidade de melhor detalhamento das atividades da Câmara com o prolongamento do Período de Suspensão da prática de atos presenciais nela estabelecido;

Considering item 5 of the Resolution N. 1/2020 of the Presidency of the Chamber and the need of better detailing of the Chamber's activities with the extension of the Period of Suspension of the in person acts provided in it;





THE OPERATION OF THE SECRETARIAT

OF THE CHAMBER AND THE DEADLINE FOR FILING OF SUBMISSIONS AND

Resolve estabelecer o quanto segue:

Resolves the following:

- I. DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
 DA CÂMARA E DOS PRAZOS
 - writing Briefs

 1. The Period of Suspension of in person acts in the Secretariat of the Chamber, provided by the Resolution N. 1/2020,
 - 1. Fica prorrogado por prazo indeterminado o Período de Suspensão de atos presenciais na Secretaria da Câmara, que foi estabelecido pela Resolução N. 1/2020, que teve início em 17 de março de 2020, até a expedição de nova Resolução estabelecendo o termo final do Período de Suspensão.
- acts in the Secretariat of the Chamber, provided by the Resolution N. 1/2020, that started on 17 March 2020, is extended indefinitely, until issued a new Resolution establishing the end of the Period of Suspension.
- 2. Ficam suspensas as atividades da Secretaria de atendimento presencial ao público no Período de Suspensão, mantida a normalidade do atendimento e contato por telefone e canais eletrônicos em horário comercial, das 8h30 às 17h30.
- 2. The in person assistance to the public by the Secretariat is suspended during the Period of Suspension, but normal assistance and support will be provided as usual by phone and electronic channels on business hour, from 8:30 a.m. until 5:30 p.m.
- Os prazos suspensos pela Resolução N.
 1/2020 retornarão a fluir em 30 de março de 2020, observada a regra de protocolo exclusivamente eletrônico
- 3. The time limits suspended by the Resolution N. 1/2020 will return to be counted on 30 March 2020, with the observation of the exclusively





estabelecida pelo item 5 e o disposto no item 6 abaixo.

electronic filing provided by item 5 and by item 6 bellow.

- 4. Os protocolos físicos de petições e documentos que, inicialmente, deveriam ter sido praticados durante o período de 17 de março de 2020 e 27 de março de 2020 deverão ser feitos até o dia 30 de março de 2020, através de correio expresso com aviso de recebimento, aos cuidados do setor de Protocolo da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp, Av. Paulista, 1313, 12º andar, São Paulo-SP, Brasil, CEP: 01311-923.
- 4. The filing of hard copies of all submissions, writing briefs and documents that, originally, should have been filed during the period of 17 March 2020 and 27 March 2020 must be done until 30 March 2020, by express courier with acknowledgment of receipt, to the Protocol sector of The Chamber of Conciliation, Mediation and Arbitration Ciesp/Fiesp, Paulista Av., 1313, 12º floor, São Paulo-SP, Brazil, Zip Code: 01311-923.

II. DO PROTOCOLO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

II. THE EXCLUSIVELY ELECTRONIC FILING

5. A partir de 30 de março de 2020 e durante todo o restante do Período de Suspensão, todas as petições e documentos deverão ser enviados eletronicamente para os e-mails cmasp@ciesp.com.br com cópia para secgeral.cmasp@ciesp.com.br, observando também todos os demais endereços de correio eletrônico que devam ser copiados na mensagem, conforme as regras de envio

5. As from **30 March 2020** and during all the remaining Period of Suspension, all submissions, writing briefs and documents must be sent electronically to the e-mails cmasp@ciesp.com.br with copy to secgeral.cmasp@ciesp.com.br, observing also all the others electronic addresses that must be copied in the message, according to the rules of submission of the term of reference or





constantes do termo de arbitragem ou de determinação do árbitro ou tribunal arbitral. determination of the arbitrator or arbitral tribunal.

- 5.1 A mensagem eletrônica deverá ser enviada com notificação de aviso de recebimento e de leitura, sendo permitido às Partes o uso de links de transferência ou arquivos em formato .ZIP quando necessário, em razão do volume de dados.
- 5.1 The electronic message must be sent with sending and reading confirmations and is permitted to the Parties the use of transfer links or .ZIP format archives when needed, considering the data volume.
- 5.2 Consideram-se idênticos aos originais, sob responsabilidade do emissor da mensagem eletrônica, a petição e os documentos enviados.
- 5.2 The submission, writing briefs and documents are considered identical to originals, under the responsibility of the sender of the electronic message.
- 5.3 A Secretaria da Câmara acusará o recebimento da mensagem eletrônica, bem como da petição e documentos, indicando os arquivos recebidos, para fins de verificação e comprovação do cumprimento de prazos.
- 5.3 The Secretariat of the Chamber will acknowledge receipt of the electronic message, as well as of the submission, writing briefs and documents indicating the files received, in order to provide the verification and confirmation of the time limit.
- 6. Feito o protocolo eletrônico na forma do item 5, fica dispensado o protocolo
- 6. If the filing is done electronically in the terms of item 5, the filing of the hard





das vias físicas das petições e documentos durante o Período de Suspensão, salvo decisão em contrário do Árbitro ou Tribunal Arbitral. copies of the submission, writing briefs and documents is dispensed during the Period of Suspension, unless otherwise determined by Arbitrator or Arbitral Tribunal.

6.1 Caso o Árbitro ou Tribunal Arbitral determine a manutenção necessidade de protocolo de vias físicas, na forma do item 6 acima. as Partes deverão, observando o quanto estabelecido no termo de arbitragem ou em decisão do Árbitro ou Tribunal Arbitral. providenciar o envio das vias físicas por correio expresso com aviso de recebimento, aos cuidados do setor de Protocolo da Câmara de Conciliação, Mediação Arbitragem Ciesp/Fiesp, Αv. Paulista, 1313, 12º andar, São Paulo-SP, Brasil, CEP: 01311-923.

6.1 In the case of Arbitrator or Arbitral Tribunal determine maintenance of the need of hard copies filing, in the form of item 6 above, the Parties, observing what is established in the term of reference or in the decision of the Arbitrator or Arbitral Tribunal, must send the hard copies by courier with express acknowledgment of receipt, to the Protocol sector of The Chamber of Conciliation, Mediation and Arbitration Ciesp/Fiesp, Paulista Av., 1313, 12º floor, São Paulo-SP, Brazil, Zip Code: 01311-923.

III. DA REALIZAÇÃO TELEMÁTICA DE REUNIÕES E AUDIÊNCIAS

III. THE TELEMATIC REALIZATION OF MEETINGS AND HEARINGS

 Durante o Período de Suspensão, a pedido do Tribunal Arbitral, a Secretaria da Câmara providenciará a 7. During the Period of Suspension, on the request of the Arbitral Tribunal, the Secretariat of the Chamber will





realização telemática de atos processuais, inclusive audiências e reuniões, por conferência telefônica (Dial In) ou por teleconferência através da plataforma Webex (Cisco). provided for the telematics realization of procedural acts, including hearings and meetings, by conference call (Dial in) or by teleconference through Webex (Cisco) platform.

IV. DAS INSTAURAÇÕES DE NOVOS PROCEDIMENTOS

IV. THE REQUEST OF NEW PROCEEDINGS

8. Novos pedidos de instauração de arbitragem, mediação ou Comitês de Prevenção e Resolução de Disputas, inclusive aqueles de caráter urgente como os de árbitro provisório, deverão ser apresentados exclusivamente eletronicamente durante o Pedido de Suspensão, seguindo o quanto previsto no item 5.

8. New requests and filing of arbitral proceedings, mediation or Dispute Prevention and Resolution Committees, including those of urgent nature such as those of Interim Arbitrator Proceedings, shall be submitted exclusively electronically during the Period of Suspension, following the provisions of item 5.

V. DOS ATOS E COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

V. ACTS AND COMMUNICATIONS OF THE CHAMBER

9. Os atos, comunicações e notificações expedidos pela Câmara serão preferencialmente realizados eletronicamente, ressalvada а comunicação da notificação de instauração de novos procedimentos, do teor de sentenças arbitrais e decisões, intimação de testemunhas e 9. The acts, communications and notifications issued by the Chamber will be held preferentially by e-mail, except for the request of new arbitral proceedings, the content of arbitral awards and decisions, subpoena of witnesses and other acts for which physical communication is necessary, hypotheses in which the hard copies





outros atos para os quais seja necessária a comunicação física, hipóteses em que as vias físicas serão enviadas também por correio com aviso de recebimento.

- 9.1 A Secretaria da Câmara indicará a data e horário em que enviou a mensagem eletrônica, relacionando os arquivos enviados, para fins de contagem de prazos.
- 9.2 O prazo das Partes se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio da notificação pela Secretaria da Câmara através da mensagem eletrônica.
- 9.3 É de responsabilidade das Partes a verificação dos seus respectivos correios eletrônicos para acompanhamento do recebimento de mensagens e comunicações expedidas pela Câmara, pelo Árbitro ou Tribunal Arbitral e pelas outras Partes.

VI. DAS SENTENÇAS, DECISÕES E ORDENS PROCESSUAIS ARBITRAIS

10. As sentenças arbitrais, decisões e ordens processuais deverão ser enviadas pelo Árbitro ou Tribunal Arbitral eletronicamente à Secretaria will also be sent by express couriers with acknowledgment of receipt.

- 9.1 The Secretariat of the Chamber will indicate the date and time when the electronic message was sent, listing the files sent, for the purposes of counting deadlines.
- 9.2 The deadline of the Parties will start on the first business day following the sending of the notification by the Secretariat of the Chamber through the electronic message.
- 9.3 It is the responsibility of the Parties to verify their respective e-mails to monitor the receipt of messages and communications sent by the Chamber, the Arbitrator or Arbitral Tribunal and the other Parties.

VI. ARBITRAL AWARDS, DECISIONS AND PROCEDURAL ORDERS

10. The arbitral awards, decisions and procedural orders must be sent by the Arbitrator or Arbitral Tribunal electronically to the Secretariat of the





da Câmara, considerando-se seu protocolo a data de envio do e-mail. Chamber. The sending date of the e-mail will be considered as its filing.

10.1 O Árbitro ou Tribunal Arbitral providenciará o envio de via física da sentença arbitral por correio expresso com aviso de recebimento, aos cuidados do setor de Protocolo da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp, Av. Paulista, 1313, 12º andar, São Paulo-SP, Brasil, CEP: 01311-923.

Tribunal will send the hard copies of the arbitral award by express couriers with acknowledgment of receipt, to the care of the Protocol section of The Chamber of Conciliation, Mediation and Arbitration Ciesp / Fiesp, Av. Paulista, 1313, 12th floor, São Paulo-SP, Brazil, CEP: 01311-923.

11. Durante o Período de Suspensão, as Sentenças Arbitrais serão encaminhadas às Partes eletronicamente pela Secretaria da Câmara e as vias físicas serão enviadas oportunamente por correio com aviso de recebimento.

11. During the Suspension Period, the Arbitral Awards will be sent to the Parties electronically by the Secretariat of the Chamber and the hard copies will be sent in due time by express courier with acknowledgment of receipt.

Esta resolução entra em vigor em 27 de março de 2020.

This Resolution comes into force on March 27^{Th} 2020.

São Paulo/SP, 25 de março de 2020.

São Paulo/SP, March 25th 2020.

Sydney SanchesPresidente da Câmara CIESP/FIESP

Sydney SanchesPresident of the Chamber Ciesp/Fiesp

